ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/11/2020

----------Aos dezanove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, e com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais e Luís Loureiro de Castro.----------
----------Secretariou o Coordenador da Unidade de Contratação Publica, Nuno Miguel Lomba da Mota.----------
----------Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente da Câmara, declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos.----------
----------Faltou por motivo de ordem pessoal a Senhora Vereadora Cláudia da Conceição Cachetas Pinto. A Câmara entendeu, por unanimidade, justificar a falta, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e seis da minuta da presente ata.----------
----------**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia dezoito do mês de novembro do ano dois mil e vinte que acusava um saldo pecuniário de sete milhões oitocentos e noventa mil cento e sete euros e setenta e seis cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e sete e vinte e oito da minuta da presente ata.----------
----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------
----------O Senhor Presidente da Câmara entregou aos Senhores Vereadores do Partido Socialista os esclarecimentos solicitados relativamente à Requalificação e Modernização da Escola Básica de Vila de Prado. Foi anexado o original à minuta do contrato, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e nove a trinta da minuta da presente ata.----------
----------Aprovado, por unanimidade, um voto de louvor a Luís Gonçalves Ferreira, em virtude do trabalho académico desenvolvido, nomeadamente pela obtenção do prémio Lusitânia História, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas trinta e um da minuta da presente ata.----------
----------Foi proposta uma reunião extraordinária para o dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, nomeadamente para apreciação do Plano e Orçamento. Todos os presentes concordaram com a realização da reunião, prescindindo da convocatória.----------
----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de cinco de novembro de dois mil e vinte, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e dois a quarenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de cinco de novembro de dois mil e vinte.**--------
----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------
----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte proposta,** cuja fotocópia se encontra inserta a folhas quarenta e um da minuta da presente ata: Considerando o momento crítico que todos vivemos, e a necessidade de auxiliar Famílias, Empresas, Associações e Instituições Concelhias; Considerando a garantia do Senhor Presidente de que a situação financeira da Câmara era muito boa e que havia dinheiro mais que suficiente para responder à crise; Entendem os Vereadores do Partido Socialista que é por em prática medidas que respondam de forma enérgica à crise que se abateu sobre todos, pelo que propomos, à Câmara, dez medidas de apoio económico a entrar em vigor a partir do final deste mês, pelo período de seis meses. Trata-se de um pacote ambicioso, para que assim possa ter algum efeito prático.----------
----------Assim, propomos:----------

----------**Um.** Isentar, totalmente, o pagamento de água, lixo e saneamento, a todas as Empresas, Associações e Instituições Particulares de Solidariedade Social (até um valor máximo calculado em função da média de consumo dos últimos seis meses);----------
----------**Dois.** Isentar, em cinquenta por cento, o pagamento de água, lixo e saneamento, a todos os consumidores individuais (até um valor máximo calculado em função da média de consumo dos últimos seis meses);----------
----------**Três.** Isentar o comércio de taxas de licenciamento e de funcionamento;----------
----------**Quatro.** Isentar até uma hora o estacionamento, mediante apresentação do talão de compras feitas no comércio local;----------
----------**Cinco.** Atribuir descontos no Imposto Municipal sobre Imóveis para todas as famílias;----------
----------**Seis.** Devolver aos munícipes a totalidade do valor do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares que a autarquia recebe;----------
----------**Sete.** Oferecer máscaras a toda a população;----------
----------**Oito.** Isentar todas as empresas da taxa de Derrama;----------
----------**Nove.** Apoiar a realização de testes rápidos às Comunidades Escolares, aos Profissionais e utentes das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aos profissionais da Proteção Civil, entre outros;----------
----------**Dez.** Entregar aos funcionários da Câmara um voucher de valor igual ao que estava previsto para o jantar de Natal, para ser gasto, obrigatoriamente, no comércio local.----------
----------Que na reunião do Executivo Camarário de hoje se delibere aprovar estas medidas e se agilize no sentido de que as mesmas sejam implementadas.----------
----------**No seguimento, o Senhor Presidente** colocou a possibilidade de inclusão do assunto suprarreferido aos membros do Executivo: disseram os membros do Executivo do Partido Social Democrata que, tendo em consideração que a proposta não está em condições de ser admitida para discussão e votação, nomeadamente por não ter os elementos necessários para o efeito e, bem assim, por haver assuntos que nem sequer são da competência do Executivo, votam contra. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votam a favor da inclusão do assunto, por entenderem que reúne as condições para o efeito. Termos em que, havendo quatro votos contra (Partido Social Democrata) e dois votos a favor (Partido Socialista), o assunto não será incluído na ordem de trabalhos.----------
----------**O Senhor Presidente e demais membros do Executivo Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração**: A proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista não reúne as condições exigidas para ser incluída e votada na presente ordem de trabalhos, em virtude de não cumprir as condições legais exigidas. Alguns dos assuntos incluídos na proposta não são da competência exclusiva deste órgão, outros estão enquadrados em propostas que serão discutidas no âmbito desta reunião, como por exemplo o Imposto Municipal sobre Imóveis ou a isenção de taxas de licenciamento e funcionamento para o comércio. Por outro lado, existe já um conjunto de medidas no terreno que vão muito para além daquilo que é referido neste documento, em áreas de apoio Económico, Social e de Saúde, às Empresas e às populações. Estas medidas foram criadas no âmbito da primeira fase na Pandemia, sendo que a maior parte ainda se encontram a vigorar nesta data, designadamente a equipa de apoio social, que continua a apoiar as famílias na área da saúde e alimentação, assim como continuam ativas as linhas telefónicas de apoio social e psicológico. Informo, ainda, que o Município de Vila Verde dispõe neste momento, de um stock de testes, quer na modalidade de zaragatoa, quer de testes rápidos, para socorrer alguma emergência, sempre que a mesma for

necessária e em articulação com as autoridades de saúde locais. Existe, ainda, um stock considerável de equipamentos de proteção individual que têm vindo a ser distribuídos de acordo com as necessidades às instituições e à população em geral. Além do regulamento de concessão e incentivos fiscais para incentivo ao investimento que hoje será votado, estão já, neste momento, a ser preparadas um conjunto de medidas para uma próxima reunião que contribuam quer para o apoio às pessoas, quer para o desenvolvimento da atividade económica.----------

---------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração**: Pelas declarações dos elementos do Partido Social Democrata deduz-se que as medidas (poucas) que a autarquia tem em prática para fazer face ao impacto do COVID-DEZANOVE no Concelho de Vila Verde são suficientes. Discordamos. São insuficientes e muito aquém daquilo que a autarquia pode fazer. Por isso propusemos este conjunto de medidas que não foram admitidas pela maioria Partido Social Democrata. É curioso observar que se invoquem formalismo para admitir e votar estas propostas que beneficiam todos os Vilaverdenses e se ignore esse mesmo formalismo quando se atribuem (ou pretendem atribuir) determinados apoios e subsídios de legalidade duvidosa. Disponibilizamo-nos para analisar e aprovar estas medidas individualmente (uma a uma), mas de nada adiantou. Na primeira vaga da pandemia, quando propusemos e se atribuiu, por exemplo, o desconto na tarifa da água, lixo e saneamento, essa aprovação foi feita sem cabimentação financeira, conforme qualquer um pode constatar pela ata e ainda assim foi aprovada. Por isso, aqui também poderia ser adotado o mesmo mecanismo para este pacote de medidas. Procuramos com a apresentação destas propostas, contribuir para a melhoria das condições de vida de todos os Vilaverdenses e das Empresas e Instituições Concelhias pelo que lamentamos que as mesmas não sejam aprovadas.----------

----------**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES:**----------

----------**Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente a escala de turnos do horário padrão de funcionamento das farmácias para o ano civil de dois mil e vinte e um, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e dois a cinquenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar a escala de turnos do horário padrão de funcionamento das farmácias para o ano civil de dois mil e vinte e um.**----------

----------**Zero um zero dois.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o despacho do Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, relativo às isenções/reduções no âmbito da pandemia COVID-DEZANOVE. Sobre o assunto, foi anexado o respetivo mapa das isenções e reduções reconhecidas pela Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cinquenta e seis e cinquenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, ratificar as isenções/reduções no âmbito da pandemia COVID-DEZANOVE reconhecidas pela Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização. Remeta-se à Assembleia Municipal, no prazo de quarenta e oito horas.**---

----------**ZERO DOIS.- DIVERSOS:**----------

----------**Zero dois zero um.-** A informação, prestada Técnica Superior de Ação Social, Dr.ª. Isabel Lopes, relacionada com o apoio às refeições dos menores, Maria Antónia Mariano Leal e Miguel Mariano Leal, a frequentar o Jardim de Infância, de acordo com a informação prestada pela Técnica, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e oito a sessenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, apoiar as refeições dos menores, Maria Antónia Mariano Leal e Miguel**

Mariano Leal, a frequentar o Jardim de Infância, de acordo com a informação prestada pela Técnica.----------

----------**Zero dois zero dois.-** Outra informação, prestada Técnica Superior de Ação Social, Dr.ª. Isabel Lopes, relacionada com o apoio à refeição do menor Lisandro Oliveira Garcia, a frequentar o Jardim de Infância, de acordo com a informação prestada pela Técnica, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e um a sessenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, apoiar a refeição do menor Lisandro Oliveira Garcia, a frequentar o Jardim de Infância, de acordo com a informação prestada pela Técnica.**----------

----------**Zero dois zero três.-** Ainda outra informação, prestada pela Técnica Superior de Ação Social, Dr.ª. Isabel Lopes, também relacionada com o apoio à refeição e prolongamento do menor Serena Costa da Silva Bastos Fevereiro, a frequentar o Jardim de Infância, de acordo com a informação prestada pela Técnica, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e quatro a sessenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, apoiar a refeição e prolongamento do menor Serena Costa da Silva Bastos Fevereiro, a frequentar o Jardim de Infância, de acordo com a informação prestada pela Técnica.**----------

----------**Zero dois zero quatro.-** Outra informação, prestada Técnica Superior de Ação Social, Dr.ª. Isabel Lopes, também relacionada com o apoio à refeição e prolongamento do menor Leandro Filipe Silva Lomba, a frequentar o Jardim de Infância, de acordo com a informação prestada pela Técnica, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e oito a setenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, apoiar a refeição e prolongamento do menor Leandro Filipe Silva Lomba, a frequentar o Jardim de Infância, de acordo com a informação prestada pela Técnica.**----------

----------**Zero dois zero cinco.-** Uma informação, subscrita pelo Técnico Fernando Teles, relativa à proposta de alteração ao Regulamento de Trânsito na Avenida Bernardo de Brito Ferreira, Rua do Professor, Rua Condestável Dom Nuno Alvares Pereira e Praça cinco de outubro,, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e dois a oitenta da minuta da presente ata. ----------

----------**O Senhor Vereador José Morais** questiona se o técnico pode assinar a informação nos termos em que o fez?----------

----------**O Senhor Presidente** esclarece que sim, dado que a informação está despachada pelo Chefe da Divisão, Engenheiro Paulo Pereira, que sugere que a mesma seja remetida ao Executivo para aprovação.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento de Trânsito na Avenida Bernardo de Brito Ferreira, Rua do Professor, Rua Condestável Dom Nuno Alvares Pereira e Praça cinco de outubro, nos termos da informação prestada.**----------

----------**Zero dois zero seis.-** Presente o processo zero um barra dois mil e onze barra mil trezentos e nove, em nome de José Fernando de Sousa Vasconcelos, referente a uma operação urbanística, sita no lugar de Três Horas, Freguesia de Godinhaços para deliberação sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação da alínea a) do número três, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas oitenta e um e oitenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo**

do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação da alínea a) do número três, do referido artigo, referente ao processo zero um barra dois mil e onze barra mil trezentos e nove, em nome de José Fernando de Sousa Vasconcelos.----------

----------**Zero dois zero sete.-** Presente o processo zero um barra dois mil e quatro barra quatro mil seiscentos e doze, em nome de Fernando Moreira Pinto, referente a uma operação urbanística, sita no lugar de Fundevila, Freguesia de Soutelo, para deliberação sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação da alínea d) do número três, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e três a oitenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação da alínea a), do número três, do referido artigo, de acordo com as informações técnicas constante do processo zero um barra dois mil e quatro barra quatro mil seiscentos e doze, em nome de Fernando Moreira Pinto.**---------

----------**Zero dois zero oito.-** O processo número zero um barra dois mil e dezoito barra oitocentos e sessenta e cinco, em nome de José Luís Resende Pereira, sito no lugar de Sernades, da União de Freguesias do Vade, para deliberação sobre a legalização de operação urbanística destinada a habitação ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo cento e quatro, do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor com base nas informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e nove a noventa e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, legalizar de operação urbanística destinada a habitação ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo cento e quatro, do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, com base nas informações técnicas constantes do processo número zero um barra dois mil e dezoito barra oitocentos e sessenta e cinco, em nome de José Luís Resende Pereira, sito no lugar de Sernades, da União de Freguesias do Vade.**----------

----------**Zero dois zero nove.-** Presente o processo número zero um barra dois mil e dezanove barra novecentos e vinte e nove, em nome de Carlos Manuel Gomes Domingues, sito na Rua de Coimbra, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo, para deliberar sobre aceitação de proposta de cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, bem como da compensação pelo deficit de cedência de áreas para infraestruturas viárias com base nos pareceres e informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e nove a cento e dezanove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, que, face às informações constantes do processo, designadamente os pareceres técnicos do Chefe da Divisão do Ordenamento do Território, a Câmara entende não haver, de momento, qualquer interesse na aceitação dos terrenos propostos para a criação de espaços verdes e instalação de equipamentos de utilização coletiva, pelo simples facto de eles ficarem situados em zona inacessível, designadamente para a necessária fruição pública. Assim sendo, entende a Câmara que o promotor deve ceder terrenos que se adequem aos fins de utilidade pública visados pela Lei ou, caso seja inviável, tendo em consideração o contexto local, admitir-se a sua dispensa mediante pagamento da respetiva compensação, nos termos legal e regularmente admissíveis. A restante compensação prevista pelo facto do prédio ser servido por**

infraestruturas, designadamente de cariz rodoviário, são evidentemente aceites, nos termos das informações constantes do processo.----------
---------**Zero dois dez.-** Uma informação, prestada pelo Técnico Superior José Silva, relacionada com o pedido de aplicação da "tarifa social a utilizadores não domésticos", solicitada pelo Centro Social do Vale do Homem, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e vinte a cento e quarenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, determinar que seja aplicada a tarifa social para utilizadores não domésticos ao Centro Social do Vale do Homem para a denominada "Casa da Alegria", nos termos da informação prestada pelos serviços.**----------
---------**Zero dois onze.-** Uma proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa à Aquisição dos Bens Patrimoniais do Instituto Empresarial do Minho. Sobre o assunto, a Divisão Jurídica prestou a informação cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quarenta e dois a cento e noventa e cinco da minuta da presente ata. ----------
----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte proposta alternativa,** cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e noventa e seis a duzentos da minuta da presente ata:----------
---------**a.** Na sequência da exposição subscrita pelos representantes do Município de Vila Verde nos órgãos sociais do Instituto Empresarial do Minho (IEMINHO), apreciada na reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal realizada em três de fevereiro de dois mil e vinte, na qual se dava conta de que aquela entidade tinha sido declarada insolvente, pelo Tribunal de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Processo setecentos e sete barra dezanove ponto nove T oito Vila Nova de Famalicão, e que tinha sido nomeado administrador da insolvência o advogado Dr. Nuno Carlos Lamas de Albuquerque, foi o Executivo Municipal informado de que a «a insolvência e a existência de credores determinaram a venda do património do IEMINHO (Instituto Empresarial do Minho), cuja descrição corresponde a um prédio urbano composto por parcela de terreno, sito em Casal, Freguesia de Soutelo, Concelho de Vila Verde, descrito na Conservatória d Instituto Empresarial do Minho o Registo Predial de Vila Verde sob o número MIL E CINQUENTA E CINCO - SOUTELO e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo mil trezentos e trinta e três, no qual se inclui a implantação de um edifício composto por três pisos, com quarenta e um espaços de incubação e todo o equipamento de recheio», (Anexo 1)----------
----------**b.** Na mesma exposição refere-se que "o processo de venda decorreu em leilão online, na plataforma www.e-leiloes.pt (Referência LO486592019), com início em quatro de agosto de dois mil e dezanove e terminou em um de outubro de dois mil e dezanove, com um valor base de 1 557411,77 € (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e onze euros e setenta e sete cêntimos) e o valor mínimo de 1 323 800,00 € (um milhão trezentos e vinte e três mil e oitocentos euros)» e que, «não tendo sido apresentadas propostas dentro daquele valor, teve início, a partir de oito de outubro de dois mil e dezanove, o processo de venda por negociação particular», tendo sido apurado, em reunião com o administrador de insolvência, «que os credores da massa insolvente poderiam acolher uma proposta de aquisição de todo o património do ex-IEMINHO (Instituto Empresarial do Minho), desde que a mesma ronde os 850 000,00€ (oitocentos e cinquenta mil euros)».----------
----------**c.** Face ao teor da referida exposição, designadamente no que concerne à «possibilidade de continuar a dar seguimento à missão de apoiar o empreendedorismo, a inovação, a qualificação e o emprego no nosso Concelho» e, também, «a responsabilidade social decorrente das empresas que se encontram a laborar naquele espaço e a

consequente salvaguarda de postos de trabalho existentes», e tendo em consideração, por fim, que, conforme consta do referido documento, «o prédio em questão possui um valor patrimonial bastante acima deste montante, atendendo a aspetos como a conservação do imóvel, o equipamento mobiliário, o fator localização e, tendo ainda como referência, o custo da construção e do terreno que ultrapassaram os três virgula cinco milhões de euros», a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, «reconhecer interesse na apresentação de uma proposta por parte do Município de Vila Verde» designando para o efeito «uma comissão negocial, a qual incorporará o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Cláudia Cachetas», conforme consta da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em três de fevereiro de dois mil e vinte. (Anexo 2)----------

----------**d.** Na sequência da referida deliberação, os membros da Câmara Municipal designados para a comissão negocial, Manuel Lopes, na qualidade de Vice-Presidente em substituição do Senhor Presidente da Câmara, e Cláudia Cachetas, acompanhados pelos representantes do Município nos órgãos do ex-IEMINHO (Instituto Empresarial do Minho), agendaram reunião com o Administrador de Insolvência, que se realizou em vinte de fevereiro de dois mil e vinte, e da qual resultou o documento subscrito pela referida comissão que foi presente à reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal realizada em dois de março de dois mil e vinte. (Anexo 3)----------

----------**e.** O referido documento expõe, em síntese, o processo de insolvência do IEMINHO (Instituto Empresarial do Minho) e a consequente venda de todos os bens apreendidos para a massa insolvente, razão pela qual foi posto à venda, primeiro em hasta pública, depois por negociação particular, o património daquela entidade «cuja descrição corresponde a um prédio urbano composto por parcela de terreno, sito em Casal, Freguesia de Soutelo, Concelho de Vila Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número MIL E CINQUENTA E CINCO - SOUTELO e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo mil trezentos e trinta e três, no qual se inclui a implantação de um edifício composto por três pisos, com quarenta e um espaços de incubação e todo o equipamento de recheio».----------

----------**f.** Tal como consta do documento que vimos de citar, foi a comissão negocial informada pelo Administrador da Insolvência «que não existe margem negocial relativa aos valores anteriormente trazidos ao conhecimento da Excelentíssima Câmara, uma vez que os créditos reconhecidos totalizam o montante de €801 975,85 (oitocentos e um mil, novecentos e setenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) existindo uma situação pendente que pode agravar os mesmos em €25 625,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco euros), acrescidas das despesas processuais, onde se incluem despesas do Administrador de Insolvência e custas devidas ao processo».----------

----------**g.** Resulta do referido documento que «a proposta a apresentar pelo Município, não deve (...) ser inferior a €851 500 (oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos euros), sob pena de não vir a ser aceite pelo Administrador da Insolvência e respetiva Comissão de credores conforme, aliás, informação obtida», concluindo-se que a proposta de aquisição, a ser apresentada «deve, em si mesma, conter os mecanismos de salvaguarda de todos os trâmites legais, e estar condicionada, nomeadamente, à aprovação pelo Executivo, à autorização pela Assembleia Municipal e à obtenção do visto do Tribunal de Contas».---------

----------**h.** Apreciado o referido documento pela Excelentíssima Câmara Municipal em que se propunha a eventual proposta de aquisição do património do ex-IEMINHO (Instituto Empresarial do Minho), foi «deliberado, por unanimidade, apresentar uma proposta de aquisição no montante de 851.500,00€ (oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos

euros), condicionado à aprovação por parte da Assembleia Municipal de Vila Verde e, bem assim, à emissão de "Visto" por parte do Tribunal de Contas. Mais se deliberou, por unanimidade, constituir uma Comissão que tenha por escopo estudar as possíveis soluções gestionárias para garantir o melhor modelo de funcionamento que salvaguarde o interesse público, o qual deverá estar ligado ao empreendedorismo, ao fomento da atividade económica e ao emprego», designando-se para integrar a referida Comissão os Senhores Vereadores José Morais, Luís Castro, Patrício Araújo e Manuel Lopes.----------

----------**i.** Na sequência da referida deliberação, foi em onze de março de dois mil e vinte remetida ao Senhor Administrador da Massa Insolvente, por ofício subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta de aquisição nas condições supra expostas.----------

----------**j.** Por ofício remetido via e-mail e com data de dezasseis de abril de dois mil e vinte, o Senhor Administrador da Massa Insolvente, Dr. Nuno Albuquerque, comunicou à Câmara Municipal de Vila Verde que aceitou a proposta apresentada pela Câmara Municipal «para a compra do imóvel e bens móveis que compõem as verbas números um e dois do auto de apreensão» adjudicando-os «pelo valor de €851.500,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos euros)», assim descritos:----------

----------«Verba número um: Prédio urbano composto por parcela de terreno, sito em Casal, da Freguesia de Soutelo, Concelho de Vila Verde, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número MIL E CINQUENTA E CINCO – SOUTELO, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo mil trezentos e trinta e três°;----------

----------«Verba número dois: Lote composto por: UPS referência um-três J ZMDU (avariado), ups mge galawy trezentos trinta Kva quatrocentos v, switching - internet, conectividade c/exterior - packeteer, conectividade c/exterior - router, switch quarenta e oito port/dez/cem/mil, storge dual core com oito gb, servidor HP DI trezentos e oitenta GEN nove dois xintel xeon, firewall appliance sn dois dois seis dois sete zero, switch gigabit d link dgs-tresmil cento e vinte-quarenta e oito tc/s, switch gigabit d link dgs-três mil cento e vinte-quarenta e oito pc/s, servidor hp poliant MI trezentos e dez e, três quadros interativos promothean active, dois vídeo projetores, três fotocopiadoras multifunções BIZHUBC224E, cerca de vinte telefones Alcatel/Lucente Ip Touch quatro mil e oito, balcão bancada roma dois mil aço, escaparate em aço inox, máquina de café Italbar (avariada), máquina de café Nespresso, moinho de café MCI três, frigorífico FRG oitomil e oitenta e três, setenta e uma secretárias com alonga e bloco de gavetas, seis mesas de reunião redondas, setenta e uma cadeiras com rodas e braços, trinta e dois cabides bengaleiros, quarenta e seis cadeiras fixas, nove armários baixos, duas mesas oradores, quatro cadeiras oradores, oitenta cadeiras público, quatro mesas, trinta e duas cadeiras fixas, uma mesa secretária com bloco de gavetas, uma cadeira com rodas, quatro mesas secretária, quarenta e uma mesas, oitenta e quatro cadeiras formandos, dois sofás de um lugar de costa alta, dois sofás de três lugares de costa alta, um sofá de três lugares de costa baixa, dois sofás de um lugar de costa baixa, três mesas de centro em carvalho, conjunto de sala de reuniões com uma mesa e seis cadeiras».----------

----------**k.** Conclui o Senhor Administrador da Massa Insolvente que «assim que se mostre efetuado o referido pagamento e tenham sido entregues nos nossos escritórios os DUCs comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais, procederemos, de imediato à marcação da escritura pública».----------

----------**l.** Nos termos do disposto na alínea i), do número um, do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, «autorizar a Câmara

Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a mil vezes a RMMG (Retribuição Mínima Mensal Garantida), e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do Município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no número dois do artigo trinta e três»;----------

----------**m.** O Valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) estabelecido para o ano de dois mil e vinte é de seiscentos e trinta e cinco euros.----------

----------**n.** Por sua vez, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três, do referido diploma legal, «apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta».----------

----------**o.** Nos termos do disposto no artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta barra dois mil e sete, de sete de agosto, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público, no respeito pelo princípio da boa administração, «um - A gestão, a utilização e a alienação dos bens imóveis [...](do domínio público) devem ser realizadas de acordo com a ponderação dos custos e benefícios» assim como «dois - As despesas com a aquisição, administração e utilização dos bens imóveis devem satisfazer os requisitos da economia, eficiência e eficácia, especialmente quando envolvam um dispêndio significativo de dinheiros públicos.»----------

----------Tendo em consideração tudo o exposto, e o entendimento alcançado na Comissão designada pela Câmara Municipal para «estudar as possíveis soluções gestionárias para garantir o melhor modelo de funcionamento que salvaguarde o interesse público, o qual deverá estar ligado ao Ensino Superior Politécnico ou Universitário, Conhecimento (científico e tecnológico), ao empreendedorismo, ao fomento da atividade económica e ao Emprego», **os Vereadores do Partido Socialista propõe:**----------

----------**A.** Que a aquisição do património do ex-IEMINHO (Instituto Empresarial do Minho) não deve constituir, para a Câmara Municipal de Vila Verde, a assunção de quaisquer obrigações para com as entidades individuais ou coletivas instaladas no edifício da entidade insolvente ou que com ela possuam relações contratuais;----------

----------**B.** Sem prejuízo do exposto no número anterior, entende a Comissão que o edifício e respetivo recheio a adquirir tenha por finalidade, preferencialmente, a criação de um Campus de Ensino Superior Politécnico ou Universitário, baseado na missão da promoção do conhecimento através de parcerias com uma ou mais IES (Instituições do Ensino Superior), Centros de Investigação, Associações Empresariais, Entidades Bancárias, Centros Tecnológicos e Empresas da Região, de forma criar sinergias impulsionadoras da economia local, apoiando a inclusão social através da investigação na área da Saúde com a abertura de serviços á comunidade e a públicos desfavorecidos e incentivadoras à criação de spin off e startups nesta área e dando oportunidade de desenvolvimento a projetos de índole profissional, de mérito do ensino profissional secundário, fomentando o empreendedorismo de forma inovadora. Todo este processo deverá ser acompanhado de aprendizagem quer através de CTeSP- Cursos Técnicos Superiores Profissionais e de formações de acordo com as necessidades evidenciadas, numa relação estreita com as empresas.----------

----------Entendem ainda os Vereadores do Partido Socialista que, nestas circunstancias, e atento o interesse público Municipal face a tal objetivo, o edifício poderá ser cedido, nos termos legalmente admissíveis, à Instituição do Ensino Superior ou Grupo de Ensino Superior nas condições que vierem a ser acordadas e devidamente contratualizadas e após deliberação dos competentes Órgãos Municipais.----------

----------**C.** Se, por motivos supervenientes e alheios à Câmara Municipal de Vila Verde não for possível concretizar a finalidade preferencial acima indicada, e depois de esgotadas todas as possibilidades de exequibilidade e viabilidade do enunciado em II, poderá ser equacionada outra finalidade a dar ao edifício do ex-IEMINHO (Instituto Empresarial do Minho), desde que de interesse público Municipal, após deliberação assumida pelo mínimo de dois terços dos membros do Executivo Municipal quanto à mesma finalidade e quanto à sua forma de gestão.----------

----------Desta forma, o Município de Vila Verde, no âmbito da sua missão de planear e definir linhas orientadoras que promovam o crescimento do Concelho, orienta a ação Municipal no sentido de assegurar a competitividade e atração territorial, com especial destaque para a formação das novas gerações, o estímulo à formação contínua e a promoção de um desenvolvimento mais qualificado que aposta nas pessoas e nas suas potencialidades.----------

----------**Considerando o exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere no sentido de se proceder à aquisição pelo valor de €851 500 (oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos euros), dos bens descritos na alínea j) devendo a presente proposta ser submetida à deliberação da Assembleia Municipal para a necessária autorização ao abrigo do disposto na alínea i), do número um, do artigo vinte e cinco, do ANEXO I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.**----------

----------**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Membros do Executivo do Partido Social Democrata (quatro votos) e os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (dois votos), proceder à aquisição dos bens descritos nas alíneas j) e l) da proposta para aquisição dos bens patrimoniais do Instituto Empresarial do Minho, pelo valor de 851.500,00 € (oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos euros), e que esta deliberação seja submetida à Assembleia Municipal para necessária autorização ao abrigo do disposto na alínea i), do número um, do artigo vinte e cinco, do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual. A proposta alternativa apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista não foi aprovada, tendo em conta que votaram contra os Membros do Executivo Partido Social Democrata (quatro votos) e a favor os Vereadores do Partido Socialista (dois votos).**----------

----------**Os Membros do Executivo do Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração:** A presente proposta constitui o corolário natural das deliberações unânimes deste Executivo Municipal datadas de três de fevereiro e de dois de março do corrente. Com efeito, na sequência do processo de insolvência do IEMinho (Instituto Empresarial do Minho), decidiu-se, na primeira reunião, reconhecer interesse na apresentação de uma proposta por parte do Município para adquirir os bens patrimoniais daquele Instituto e, na segunda, apresentar uma proposta de aquisição dos referidos bens pelo montante de 851.500 euros (oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos euros). Importa, por isso, concluir este processo que, desde o início, mereceu o apoio unânime de todos os membros deste Órgão atendendo ao valor intrínseco dos bens em apreço, mas sobretudo, pelo potencial que aquele equipamento possui no que concerne à «possibilidade de continuar a dar seguimento à missão de apoiar o empreendedorismo, a inovação, a qualificação e o emprego no nosso Concelho». Aliás, como consta da deliberação de dois de março, a Comissão então criada tinha «por escopo estudar as possíveis soluções gestionárias para garantir o melhor modelo de funcionamento que salvaguarde o interesse público, o qual

deverá estar ligado ao empreendedorismo, ao fomento da atividade económica e ao emprego». Não obstante a citada Comissão não ter chegado a um claro consenso no que respeita ao modelo de gestão, certo é que por todos foi aceite que a aquisição destes bens deverá, primordialmente, destinar-se à instalação de um projeto de Ensino Superior e/ou de um polo de investigação a contratualizar com uma Instituição de Ensino Superior ou, então, para promover a criação e o desenvolvimento de novos projetos empresariais numa incubadora de empresas. A presente proposta salvaguarda, na íntegra, esse alargado consenso e deixa em aberto todas as possibilidades para um destino de relevante interesse público a conferir aos bens objeto da presente deliberação conforme consta da proposta. Com efeito, não podemos olvidar que desde há muitos anos se anseia por ver desenvolver-se no território Municipal um projeto de Educação e Formação de nível Superior. De igual modo, promover a iniciativa empresarial constitui, também, um relevante desiderato Municipal pelo potencial de desenvolvimento que a iniciativa e a inovação empresariais poderão acarretar para o tecido Económico Local e Regional e para o crescimento Económico e Social do Concelho. Por fim, fica claramente demonstrado no processo, que o valor real dos bens adquirir, avaliado por perito independente em 1.503.560 euros (um milhão quinhentos e três mil e quinhentos e sessenta euros), é muito superior ao valor a pagar pela compra a efetuar junto da massa insolvente (851.500 euros (oitocentos e cinquenta e um e quinhentos euros)) pelo que também, por aqui, se encontra devidamente salvaguardado o Interesse Público Municipal. Face ao exposto, compreende-se mal a posição expressa no voto CONTRA dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Por um lado, ela contraria as posições unânimes assumidas nas anteriores deliberações aprovadas neste Órgão sobre a matéria que sempre foi favorável à aquisição deste património. Por outro, nada do que foi proposto põe em causa que se procure, no futuro, o melhor modelo de gestão para lhe dar o adequado uso através dos projetos a desenvolver naquelas instalações, até porque se propõe que, no caso de se instalar uma incubadora de empresas, deve o Município criar para o efeito um Regulamento Municipal. Assim, independentemente da posição que possamos ter sobre o que não terá corrido bem no projeto do IEMinho (Instituto Empresarial do Minho), abre-se agora um novo leque de oportunidades que o Município deve aproveitar para criar um equipamento capaz de acrescentar valor e que possa servir para a promoção do nosso desenvolvimento coletivo, seja para servir de instalação a um projeto de ensino superior e/ou de investigação, seja para promover a iniciativa empresarial, ou para qualquer outro destino que possa servir os superiores interesses do Concelho. Acrescenta-se, ainda, que a proposta agora apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, além de comportar condicionantes para o uso daquele espaço, determina que só poderá ser equacionada uma outra finalidade ao edifício dos ex IE-Minho (Instituto Empresarial do Minho) após uma deliberação assumida pelo mínimo de dois terços dos Membros do Executivo Municipal. Ora, esta condição, poderia, em nosso entender, pôr em causa a viabilidade de utilização daquele imóvel, uma vez que podem existir divergências de base quanto à sua forma de utilização de gestão. De acordo com a proposta por nós apresentada, reafirma-se aqui que qualquer utilização daquelas instalações deverá ter sempre por base uma Deliberação do Executivo e, se necessário, do Órgão Deliberativo.----------

---------**Os Membros do Executivo do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** Votamos contra a proposta dos membros do Partido Social Democrata para aquisição do IEMINHO (Instituto Empresarial do Minho) pois a mesma não reflete as conclusões da Comissão constituída para o efeito, não define (como a nossa proposta

define) o objetivo claro de instalar o Ensino Superior e admite a continuidade do modelo de gestão do IEMINHO (Instituto Empresarial do Minho) que, com a insolvência do organismo, se comprova ser um péssimo modelo de gestão. O Partido Socialista não passa cheques em branco à gestão autárquica do Partido Social Democrata. Todos se recordam dos milhões derretidos na aventura Social-Democrata denominada de "PROVIVER ", ou na "PRO-VILAVERDE", entre tantas outras que têm ao longo dos últimos vinte e quatro anos de gestão Partido Social Democrata desviado para esses "buracos" verbas essenciais que deviam, isso sim, ser investidas na melhoria da qualidade de vida de todos os Vilaverdenses.----------

----------**Zero dois doze.-** Uma informação, prestada pelo Chefe da Divisão de Educação e Promoção Social, Dr. Adelino Machado, relativa à atribuição de um apoio financeiro à Casa do Povo de Vila Verde, para fazer face às despesas com o atual período pandémico da Covid-Dezanove, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e um a duzentos e quatro da minuta da presente ata.----------

----------**O Senhor Vereador José Morais apresenta a seguinte declaração:** Nas suas relações com os cidadãos, a autarquia deve respeitar o princípio da igualdade, assegurando que situações idênticas são objeto de tratamento igual. No entanto, sempre que ocorra uma diferença de tratamento, os agentes públicos devem garantir que a mesma é justificada pelos dados objetivos e relevantes do caso em questão. A autarquia deve também atuar com ponderação e razoabilidade. Quando toma decisões, certificar-se de que as medidas adotadas são adequadas, necessárias e proporcionais aos objetivos a realizar. Aquilo que se tem verificado é que no que diz respeito à atribuição de subsídios o princípio da igualdade, da imparcialidade e da razoabilidade deram lugar ao cacique, à bajulação e ao conflito de interesses. A fundamentação apresentada para a atribuição deste subsídio a esta entidade privada, provavelmente aplica-se a qualquer outra entidade do Concelho, por exemplo à Casa do Povo da Vila de Prado, à Casa do Povo da Ribeira do Neiva e a tantas outras Instituições que prestam estes serviços à comunidade e que estão a ser vítimas dos efeitos provocados pela pandemia COVID-DEZANOVE. Entende-se por isso que a atribuição avulsa deste subsídio, proposto pela Vereadora Júlia Fernandes, que em matéria de subsídios surge como uma espécie de "rainha do cacique", não respeita as obrigações que a autarquia tem de cumprir no que diz respeito à atribuição de dinheiros públicos, em especial o princípio da igualdade. No sentido de se promover igualdade nesta matéria, e uma vez que a autarquia atrasou este subsídio durante quatro meses (foi pedido em agosto pela Casa do Povo e a autarquia propõe a atribuição em novembro), propõe-se que se faça um levantamento junto de todas as Casas do Povo do Concelho de Vila Verde e entidades equiparadas, averiguando, se os motivos que levam à atribuição deste apoio também a elas se aplicam, procedendo depois à atribuição de verbas de forma equitativa e naturalmente contemplando a Casa do Povo de Vila Verde com um apoio, respeitando os Regulamentos Municipais e Leis em vigor. Justifique que este assunto defende os princípios da igualdade?----------

----------**DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de € 2,000.00 (dois mil euros), à Casa do Povo de Vila Verde, de acordo com a informação prestada pelo Técnico.**----------

----------**Os membros do Executivo do Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração de voto:** *E*ste subsídio agora atribuída à Casa do Povo de Vila Verde, tem a forma de um subsídio extraordinário que pretende apoiar uma situação muito concreta e pontual relativa às dificuldades vividas por esta instituição durante o período da pandemia

Covid-Dezanove Está, neste momento, já a ser elaborado um processo mais geral de apoio às Instituições que, em face desta crise pandémica tenham visto diminuídas as suas receitas, para que, numa próxima reunião, seja aprovada, conforme já foi referido no início, além das medidas já em vigor, outras medidas de apoio a essas Instituições que promovem um serviço essencial e fundamental em áreas Educativas e Sociais e que bem merecem um tratamento especial neste momento em que vivemos, não só uma crise sanitária, mas Social e Económica. Acresce ainda que esta Instituição Particular de Solidariedade Social (Casa do Povo de Vila Verde) foi a única que, até ao momento, deu entrada de um pedido de subsídio extraordinário previsto no Regulamento de Apoio de Atribuição de Subsídios.----

---------**Os membros do Executivo do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** Entendemos que a atribuição destes subsídios deveriam ser avaliados e, eventualmente aplicados, a todas as restantes Casas do Povo de Vila Verde e entidades com prestação de serviço social equiparado. Atendendo à emergência social invocada pela Casa do Povo de Vila Verde em agosto deste ano, e só agora avaliada por esta Órgão, apesar da ausência de justificações do Executivo Partido Social Democrata, votamos favoravelmente a atribuição do subsídio.----------

---------**Zero dois treze.-** Presente a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, sobre a alteração do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade. Sobre o assunto a Divisão Jurídica, prestou uma informação que junto se anexa, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e cinco a duzentos e dezasseis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a proposta de Alteração do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade. Remeta-se à Assembleia Municipal.**----------

----------**Zero dois catorze.-** Presente uma informação subscrita pela Técnica Superior Dr. Delfina Mendonça, relacionada com a atribuição de 3.000,00€ (três mil euros), relativo ao Grande Prémio, no âmbito da Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde, nos termos da informação, prestada pela Técnica, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas duzentos e dezassete e duzentos e dezoito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aceitar a transferência do Banco BPI SA, no valor e 3.000,00€ (três mil euros), no âmbito da parceria estabelecida, para efeitos de atribuição do prémio atribuído aos artistas Pedro Cunha e Bruno Grilo no âmbito da Bienal de Arte Jovem de Vila Verde.**----------

----------**Zero dois quinze.-** Presente uma proposta apresentada pelo Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, relativa ao projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento. Sobre o assunto, a Divisão Jurídica prestou a informação cujas fotocópias se encontram insertas de folhas duzentos e dezanove a duzentos e quarenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, que a proposta de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento, seja submetida a consulta pública, no prazo de trinta dias a contar da data da sua publicação na Segunda Série do Diário da Republica, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo, sem prejuízo da sua publicação na Internet, na página institucional do Município, por edital e outros meios complementares considerados adequados.**----------

----------**Os membros do Executivo Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração:** O presente projeto de Regulamento insere-se no âmbito dos poderes

tributários Municipais e visa, além de dar cumprimento ao estipulado na alínea b), do artigo quinze e no número dois, do artigo dezasseis, ambos da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na sua redação atual, constituir um instrumento de crucial importância para a atração de novos projetos de investimento absolutamente indispensáveis para que o Concelho prossiga na senda do seu desenvolvimento coletivo. Todos reconhecemos que a iniciativa empresarial, que se reflete na criação de novas empresas e no desenvolvimento de novos projetos empresariais, são absolutamente determinantes para a criação de mais e melhores oportunidades de emprego e fator essencial da criação da riqueza indispensável ao desenvolvimento Económico e Social do Concelho, da Região e do País. É, assim, obrigação do Município tudo fazer para que os potenciais investidores vejam no território Municipal mais e melhores oportunidades para desenvolver os seus projetos de negócio, condição essencial para a dinamização do mercado de emprego criando novas oportunidades para as pessoas poderem almejar obter, na sua terra, as melhores condições para concretizar os seus projetos de vida. O presente documento constitui, assim, um instrumento estratégico para que o Município alcance ainda maiores níveis de atratividade territorial ao possibilitar, de forma clara e transparente, a concessão de benefícios fiscais aos projetos de investimento que venham a ser reconhecidos de Interesse Municipal. Visando a atração do investimento e, através dele, a criação de novos postos de trabalho, estes dois fatores apresentam-se como os critérios mais relevantes para que a Câmara Municipal lhes possa reconhecer o Interesse Municipal. No entanto, tendo em consideração o peso significativo que as micro e pequenas empresas têm na atividade económica do Concelho e do País, foram-lhes criadas condições de discriminação positiva nestes dois domínios de molde a possibilitar que também aos pequenos investidores é dada oportunidade de ter acesso a relevantes benefícios fiscais de cariz Municipal. De igual forma, a necessidade de estimular a iniciativa empresarial por parte dos mais jovens, dando corpo à sua criatividade, dinamismo e potencial de inovação, constitui razão para que os investidores até quarenta anos de idade vejam os seus projetos empresariais objeto de discriminação positiva. Por outro lado, a necessidade de garantir um desenvolvimento ambientalmente sustentável está devidamente valorizado quando se pretende que os projetos de investimento contribuam para o adequado ordenamento do território. Ao nível das taxas é criado um regime especial de isenções para as construções destinadas a fins Agrícolas, Pecuários, Florestais, Turísticos e Industriais. Com este Regulamento, os projetos empresariais que cumpram os requisitos para serem considerados de Interesse Municipal poderão beneficiar de isenções ou significativas reduções nos impostos (Instituto da Mobilidade e dos Transportes e Imposto Municipal sobre Imóveis) e nas taxas Municipais aplicáveis a operações urbanísticas relacionadas com os respetivos investimentos, além do apoio administrativo visando a tramitação mais célere dos respetivos processos. Aproveita-se o ensejo para regulamentar a possibilidade de atribuir isenções ou reduções em sede de Derrama Municipal às novas empresas que se instalem no Concelho e/ou àquelas que criem um determinado número de postos de trabalho. O objetivo é claro: quem investir no nosso Concelho e com isso criar novos postos de trabalho merece ser apoiado. Assim, o investidor fica a saber que, para além de beneficiar das vantagens que lhe são legalmente asseguradas pelo facto de investir num território de baixa densidade e num Concelho que desde sempre aplicou, por exemplo, a taxa mais baixa do Imposto Municipal sobre Imóveis, tem acesso a serviços essenciais como a água e o saneamento a preços muito competitivos, passa também a poder aceder a vantagens complementares relevantes em sede de impostos e taxas Municipais que

queremos que sejam um fator de atratividade. Sendo, no entanto, benefícios fiscais de natureza temporária e condicionada, estes apoios, como não poderia deixar de ser, estão sujeitos ao cumprimento de requisitos a formalizar sob a forma de um contrato. E a exigência passa, essencialmente, pelo cumprimento do projeto de investimento, pela criação líquida de postos de trabalho e pela manutenção da atividade empresarial por um período mínimo de cinco anos após conclusão do projeto de investimento. Desta forma, cremos estar devidamente salvaguardado o interesse público. Sendo ainda uma proposta e, por isso, passível de ser enriquecido com outras perspetivas, pretendemos que o documento seja objeto da devida apreciação e que possa ser beneficiado com o contributo das Associações Empresariais, dos Empresários, das Instituições e, enfim, dos cidadãos em geral para que possa constituir, num futuro próximo, um relevante fator de apoio ao investimento produtivo e para que os investidores se sintam ainda melhor acolhidos na nossa terra. ----------

----------**Zero dois dezasseis.-** Presente uma proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relacionada com a não aceitação da transferência de competências ao abrigo da Lei número cinquenta e oito barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, no domínio da ação social, estabelecida pelo Decreto-Lei número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte, de doze de agosto, no ano de dois mil e vinte e um, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e quarenta e seis a duzentos e quarenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a não aceitação da transferência de competências ao abrigo da Lei número cinquenta e oito barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, no domínio da ação social, estabelecida pelo Decreto-Lei número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte, de doze de agosto, no ano de dois mil e vinte e um. Remeta-se o assunto à Assembleia Municipal com a advertência de que o teor da deliberação seja comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte.**----------

----------**Zero dois dezassete.-** Presente uma proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relacionada com a não aceitação da transferência de competências ao abrigo da Lei número cinquenta e oito barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, nos domínios da Educação (Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro), e da Saúde (Decreto-Lei número vinte e três barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro), no ano de dois mil e vinte e um., cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e quarenta e nove a duzentos e cinquenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia a não aceitação da transferência de competências ao abrigo da Lei número cinquenta e oito barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, nos domínios da Educação (Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro), e da Saúde (Decreto-Lei número vinte e três barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro), no ano de dois mil e vinte e um. Remeta-se o assunto à Assembleia Municipal com a advertência de que o teor da deliberação seja comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte.**----------

----------**Zero dois dezoito.-** Presente a proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para dois mil e vinte e um, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas duzentos e cinquenta e seis e duzentos e cinquenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para dois mil e vinte e um. Remeta-se à Assembleia Municipal para os competentes efeitos.**----------

----------**Zero dois dezanove.-** Presente, a proposta do Valor da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para dois mil e vinte e um, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas duzentos e cinquenta e oito e duzentos e cinquenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar proposta do Valor da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para dois mil e vinte e um. Remeter à Assembleia Municipal.**----------
----------**Os membros do Executivo do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** Considerando o impacto da pandemia, entendemos que a autarquia deveria ser mais abrangente nesta proposta, abrangendo os agregados familiares com um dependente a cargo, o que não acontece. Esta é aliás uma das propostas que entregamos hoje e chumbada pela maioria Partido Social Democrata. Seria um sinal de que o Município de Vila Verde realmente se preocupa com todas as famílias. É que a maioria dos agregados familiares é composto pelo casal e um filho. Por esse motivo e porque a nossa proposta nesta matéria seria mais abrangente, abstemo-nos nesta proposta que contempla apenas descontos para agregados familiares com dois e três ou mais dependentes a cargo.----------
----------**Os membros do Executivo do Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração**: A presente proposta mantém a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis no seu nível mais baixo possível (zero virgula três por cento) com reduções para as famílias com dois ou mais filhos. Assim, o Executivo Municipal mantém a sua posição de minimização do esforço fiscal exigido aos Vilaverdenses, ao mesmo tempo que sinaliza de forma positiva as famílias que apostam na renovação das gerações. O Imposto Municipal sobre Imóveis é um importante instrumento de política fiscal e uma das principais fontes de receita dos Municípios. Esta constatação é fundamental para que todos tenhamos consciência de que, desde o primeiro momento, sempre foi opção dos Executivos liderados pelo Partido Social Democrata de cobrar a taxa mínima deste imposto. Mesmo nos anos mais difíceis, em que seria fácil recorrer a este Imposto Municipal para aumentar a arrecadação de receitas, os responsáveis autárquicos do Partido Social Democrata não deixaram de ter a consciência absoluta de que é necessário utilizar este poderoso instrumento fiscal de forma equilibrada e saudável. Isto quer dizer, que sempre foi nossa preocupação atenuar o seu impacto nas famílias e, particularmente, daquelas que têm vários dependentes a seu cargo. Esta política fiscal, que visa não agravar as condições económicas das famílias, é complementada pela decisão de manter no próximo ano os tarifários aplicados aos serviços de fornecimento de água e de recolha de saneamento e de resíduos urbanos. Para além das isenções de taxas e do tarifário social de água e saneamento aplicado às famílias mais carenciadas, o Executivo Municipal não deixará de estar atento às reais necessidades das pessoas que vivam em situação de maior vulnerabilidade, dando particular atenção às crianças e aos mais idosos. Em suma: a política fiscal Municipal pauta-se pelo equilíbrio em garantir o necessário financiamento da atividade Municipal com a necessária sensibilidade social mas sem repercutir custos excessivos sobre as famílias e sobre as empresas. Por outro lado, fora de quaisquer derivas de caráter populista de quem tudo pretende oferecer sem cuidar de prover à sua necessária sustentabilidade, o saudável equilíbrio das finanças Municipais só se alcança com uma política fiscal Municipal que habilite o Município a cumprir com as suas atribuições e competências, a desenvolver o seu plano de investimentos e também com a sua função redistributiva, desenvolvendo todos os mecanismos de apoio a prestar às famílias que apresentem maiores vulnerabilidades Económicas e Sociais, tudo isto visando o desenvolvimento do Concelho com inegáveis reflexos na melhoria de vida de todos os Vilaverdenses.----------

---------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião. ----------
----------E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram doze horas, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------
----------E eu, Nuno Miguel Lomba da Mota, Coordenador da Unidade de Contratação Pública, a redigi, subscrevi e assino.----------

O Presidente da Câmara, _____

O Secretário _____